



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2018-051001

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Capanema

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA DJALMA DUTRA, 101, CENTRO

FONE PARA CONTATOS: (91)34623264

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de CAPANEMA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 - **LOCAL: RUA DJALMA DUTRA, 101, CENTRO**
- 1.2 - **DATA: 10 de outubro de 2018 HORÁRIO: 10:00**
- 1.3 - **TELEFONE(S) PARA CONTATO: (91)3462-3264**

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas, mobiliários em geral e outros), para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema/PA

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Câmara Municipal de CAPANEMA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido Certificado de Registro Cadastral (CRC), deverá ser apresentado fora dos envelopes, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo;

3.6. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo;

3.7. Declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo para sua habilitação;

3.8. Apresentar documento de constituição ou alterações consolidadas, juntamente com o documento de identidade, ambos, autenticados em cartório, ou pela própria comissão permanente de licitação mediante apresentação do original.

3.9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

3.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, e Municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

Parágrafo único: a apresentação da documentação exigida neste capítulo deverá ser apresentada no início da sessão, fora dos envelopes, a título de credenciamento.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.2 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.3 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto no item 4.1, deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no setor de Licitação.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia do Pará, conforme descrito no item 9.1;

5.2.2. Certificado do MEI, (CCMEI), para os microempreendedores individuais;

5.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), ou

5.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

5.2.8. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

5.2.9. Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.2.10. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa;

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 5.3.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- 5.3.1.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 5.3.1.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 5.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.3.3. No caso da certidão conter a informação “Esta certidão só é válida no original”, não será aceito na forma autenticada.
- 5.3.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.
- 5.3.5. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente serão aceitos dentro do prazo de validade e após a confirmação da autenticidade nos respectivos sites.

I – EMPRESAS OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, REGIDO PELA LEI Nº 9.317/96.

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014;

II – EMPRESAS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, REGIDO PELA LEI 9.317/96:

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão vir acompanhadas por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como o Certificado de Regularidade Profissional - CRP (antiga DHP), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou a CRP atualizada, contendo número, validade e finalidade da certidão. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada;

- 5.3.6. Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

a) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência ou mais de anos paralisadas, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa.

b) O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como o Certificado de Regularidade Profissional - CRP (antiga DHP), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou a CRP atualizada, contendo número, validade e finalidade da certidão. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada;

c) A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1 (um).

f) A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

5.4.1.1. Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

5.4.1.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa;

5.4.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, juntamente com a certidão específica emitida pela junta comercial;

5.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a abertura da licitação.

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

5.5. REGULARIDADE TÉCNICA:



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



a) Conforme o Artigo 30, IV da Lei 8.666/93, prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, apresentar por tanto:

5.5.1. Além dos documentos de habilitação a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, sob pena de Desclassificação imediata, os seguintes documentos:

5.5.1.1. Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

5.5.1.2. Os licitantes deverão apresentar Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas (ou seja, de empresas ou órgãos diferentes), com firma reconhecida em cartório, juntamente com as notas fiscais emitidas.

5.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

5.6.1. Declaração da Empresa de que não possuem em seu quadro, trabalhadores menores de 14 a 18 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI).

5.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011).

5.7. Observações do item "Documentação de Habilitação":

5.7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral, ou que não estejam mencionados na relação de documentos do Anexo XI deste edital, deverão ser entregues na forma estipulada neste edital. deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.

5.7.2. A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.7.3. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.

5.7.4. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

5.7.5. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

5.7.6. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original, desde que observado o subitem 5.1 deste edital.



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



5.7.7. Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

5.7.8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante.

5.7.9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original que deverá ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

5.7.10. Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.7.13. A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2018-051001
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2018-051001
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo II deste edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado preferencialmente conforme modelo no anexo III. Caso o licitante não apresente a proposta nos modelos sugeridos neste edital, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Nome, C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;

b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";

c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger se á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 05 (Cinco) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, termo de referência (Anexo I deste edital), bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento dos serviços objeto deste termo será efetuado mediante requerimento mensal, após o atesto da prestação do serviço mensal realizada pelo fiscal da Prefeitura Municipal, apresentação



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de nota fiscal/fatura e/ou recibos, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010312022.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, com a indicação do processo licitatório nº 1/2018-051001 em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2018-051001, os interessados poderão comunicar se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (91)3462-3264, de segunda à sexta feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO XII. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Formulário Padrão de Preenchimento de Proposta

ANEXO III - Modelo da Propostas de Preços (em caso de utilização de timbrados do licitante)

ANEXO IV - Minutas de Declarações

ANEXO V - Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo E De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CAPANEMA - PA, em 03 de outubro de 2018.

Presidente da CPL



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo refere-se à contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas, mobiliários em geral e outros), para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema/PA

1. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de atender de forma comprometida as ações legislativas do município de Capanema, através da Câmara Municipal. O comprometimento com a população do município leva o Poder Legislativo a criar condições para suprir as necessidades básicas para o funcionamento das suas atividades.

2. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. Os itens deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CADEIRA GIRATORIA (PRETA)	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: modelo Diretor, e deverá conter braços, rodízios, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor Preto, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas aprox.: Assento: L 460 mm x P 400 mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da Cadeira: 895mm</i>		
02	CADEIRA GIRATORIA (AZUL)	5	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: modelo Diretor, e deverá conter braços, rodízios, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor azul, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas aprox.: Assento: L 460 mm x P 400 mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da Cadeira: 895mm</i>		
03	CADEIRA COLETIVA (TIPO LONGARINA)	5	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Com 3 lugares, Espuma expandida no encosto, Espuma injetada no assento, Revestimento em polipropileno na cor preta, Estrutura preta. Empalhável, Encosto e assento com curvaturas anatômicas, Dimensões aproximadas: 450X570X900mm.</i>		
04	MESA DE TRABALHO EM L (TIPO DIRETOR)	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Mesa de trabalho em L produzida em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamento em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com</i>		



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>corrediças metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cm x P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.</i>		
05	MESA DE TRABALHO (SECRETARIA)	5	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Mesa de trabalho tipo secretaria, produzida em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamento em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com corrediças metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cm x P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.</i>		
06	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE	6	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada: 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)</i>		
07	GAVETEIRO	6	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Gaveteiro com 3 Gavetas e Rodizio, produzido em MDF e dimensão mínima de 66 x 45 x 45 e corrediças metálicas em suas gavetas.</i>		
08	REFRIGERADOR / GELADEIRA	1	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: linha branca, com capacidade total de no mínimo 400 litros, sistema Frost-Free - degelo automático-, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extrafrio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia de um ano.</i>		
09	FOGÃO DE PISO C/ 4 BOCAS C/ FORNO	1	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor Branca; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 110/127V.</i>		
10	NOTEBOOK	8	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Processador CORE I3 c/ capacidade de 3.3GHz e 3mb de Cache LGA 1155, memória 4gb ddr3 1333mhz(2x4gb), HD 500GB 5400 rpm 8mb, DVD , Tela 15.6 diagonal resolução 1360x768 LED display HD 16:9, web cam 1.3 megapixel HD, wireless 802.11bg/n., FingerPrinter (leitor biométrico), Bluetooth, Windows 8, 64bit, Cor: tampa e mesa preto escovado, teclado abnt2 c/ numérico, Saida: 4 USB, 1 HDMI, 1 VGA monitor, 1 rede, 1 leitor de cartão de memórias, 1 fone, 1 microfone acompanha: bateria: 2 células 2 horas de duração, Cabo de força, manual, garantia mínima 12 meses.</i>		
11	MICROCOMPUTADOR	5	UNIDADE
	<i>Especificação : Processador CORE I3 c/ capacidade de 3.3GHz e 3mb de Cache LGA 1155. Box, cache 3mb, Placa mãe compatível, Memória 4gb pc10600 1333 ddr3, HD (7200rpm) 500gb - sata 2 (32mb), Gravadora DVD Oem Double preta sata Velocidade 22x, Gabinete preto 4 baias áudio e 2 usb frontal, VGA PCI Express 1gb saída 1RGB 1 HDMI 1 DVI, Teclado abnt 2 (USB) Mouse óptico 500dpi Caixas acústicas 21w Monitor</i>		



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>19 LCD wide fonte automática resolução 1360x768, Sistema Operacional Windows 7 Professional 64bits mídia original, Manuais de instalação e CDs de instalação do equipamento - todos os cabos necessários. Garantia mínima de 12 meses.</i>		
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Resolução de 600 x 600 dpi (mínima); Velocidade mínima de 33ppm (páginas por minuto); Memória de 16MB no mínimo; Interface: USB 2.0 e rede; Impressão frente e verso automático; Alimentação de entrada através de bandeja interna (gaveta) frontal, com capacidade mínima de 250 folhas; Ciclo de impressão mínima de 25.000 páginas por mês; Formatos: A4 e Carta; Deverá vir acompanhada de cabo USB para conexão à CPU; A impressora deverá vir acompanhada de suprimento original do fabricante da impressora para impressão de, no mínimo, 10.000 páginas a 5% de cobertura ou norma ISO/IEC 19752; Driver compatível com Windows XP; Garantia de, no mínimo, 36 meses, contado a partir do recebimento definitivo; Certificado que comprove</i>		
13	COMPUTADOR (SERVIDOR)	1	UNIDADE
	<i>Especificação : Configurações para referência: Processador Intel® Xeon® Quad Core E3-1220 v6, 8GB de memória e HD 1TB Hot Plug. Deve incluir 01 ano de garantia. Arquitetura: DIMMs DDR4 de até 2.400MT/s; Tipo de memória: UDIMMs; Soquetes do módulo de memória: 4; Máximo de RAM: até 64 GB. 08 compartimentos de 3,5" (que deve oferecer suporte também a HDDs de 2,5" em portadora de unidade híbrida de 3,5"). Uma PSU cabeada de 350 W ou até duas PSUs redundantes de 495 W. USB traseiras: 2 USB 3.0 + 4 USB 2.0; USB frontais: 1 USB 2.0 + 1 USB 3.0. Placa de vídeo com 16MB de memória; Teclado abnt 2 (USB); Mouse óptico (USB); Monitor 19 LCD wide fonte automática resolução 1360x768, todos os cabos necessários.</i>		
14	NOBREAK	5	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação mínima: 600 VA, 350W, Contra curto-circuito, Contra sobrecarga, Contra surtos de tensão, Contra picos de tensão, Contra sobretensão, Contra subtensão, 03 estágios, Filtro de linha integrado, temporizador, Tamada 04 (2P+T - Padrão NBR) .</i>		
15	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	5	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU's; Controle remoto, Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: bifásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Frio.</i>		
16	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	5	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU's; Controle remoto, Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: bifásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Frio.</i>		



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17	MICROFONE COM FIO	3	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificações:Profissional, Cabo de 5 metros, Chave ON/OFF, Cor: Preto, Impedância: Impedância de 600 Ohms, Resposta frequência: 70Hz a 12 KHz, Sensibilidade: Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa) Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide. - Corpo metálico com pintura eletrostática - Globo em aço com pintura eletrostática - Cápsula dinâmica com imã de neodímio - Filtro pop montado internamente no globo - Chave ON-OFF no corpo - Conector XLR 3 pinos Garantia 12 meses de garantia</i>		
18	MICROFONE SEM FIO	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificações:Receptor:Alimentação: DC 15V/CC,Consumo: 3W,Relação Sinal / Interferência: Mais que 90dB, Imagem e rejeição de espúrio: Mais que 80dB Sensibilidade de Recepção: 10dBuV, De-ênfase: 50us / Microfone:Poder de Transmissor: 8.5mW, Tipo de modulação: FM.F3F, Divergência máxima: +- 25Khz, Emissão de Espúrio: Mais que 40dB (com portador),Uso Contínuo: 6 horas / Sistema:Frequência de trabalho: VHF 160 ~ 200 Mhz, Estabilidade de frequência: +- 30ppm. - Rango dinâmica: mais que 90dB - Distorção harmônica: Menos que 0.5% - Resposta de frequência: 40Hz ~ 15Khz +-3dB - Nivel de Saída: +-400mV</i>		
19	MESA DE AUDIO	1	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificações mínimas:16 canais de entrada balanceada: 14 canais de entrada balanceada mono (1 a 14) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada stereo (15 / 16). Dos 14 canais de entrada balanceada mono, função Phantom Power Group, 2 canais de saída.</i>		
20	CÂMERA PROFISSIONAL	1	UNIDADE
	<i>Especificação : Impressão Direta: Impressoras Compatíveis: Impressoras compatíveis com PictBridge Imagens para Impressão: Imagens JPEG em conformidade com o Design rule for Camera File System. Imagens RAW podem ser imprimidas; Videos não podem ser impressos. Obturador: Tipo: Obturador vertical mecânico do tipo plano com velocidade controlada eletronicamente. Primeira cortina eletrônica. Somente duas cortinas são controladas mecanicamente. Velocidade do Obturador: 1/4000 até 30 seg.,Bulb (Faixa de velocidade do obturador total. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo),X-sync. a 1/200 seg. Configurável a 1/3 ou 1/2 stops de incrementos. Disparador: Disparador suave eletromagnético. Temporizador: 10 seg ou 2 seg depois. Tempo de Liberação do Obturador: (1) Durante SW-1 ON,intervalo entre SW-2 ON e o início da exposição: Aprox. 0,12 seg. (2) Intervalo entre SW-1/SW-2 ON simultaneamente e o início da exposição: Aprox. 0,24 seg.* Tempo de liberação com o de abertura parado por 3.0 stops ou menos (Exclui o tempo de operação do AF). Sistema de Acionamento: Modos de Acionamento: (1) Disparo Único (2)Disparo Contínuo (3)Temporizador de 10 seg (4)Temporizador de 2 seg (5) Disparo contínuo depois de 10 seg via temporizador (2 a 10 disparos). Velocidade do Disparo Contínuo: JPEG e RAW: Máx. de aprox. 3.0 fps Condições de Operação: Temperatura de Operação: 32-104°F/0-40°C Umidade de Operação: 85% ou menos Flash Embutido: Tipo: Flash retrátil,de acionamento automático (pop up) Sistema de Medição de Flash: Flash automático E-TTL II Número Guia: Aprox. 9,2 / 30,2 metros (em ISO 100) Tempo de Reciclagem: Aprox. 2 seg Cobertura do Flash: Ângulo de visão de aprox. 17 mm</i>		



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<i>Bloqueio FE: Fornecido Compensação da Exposição do Flash: ã2 stops em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos Gravação de Vídeo: Formato de Arquivo: MOV (Vídeo: H.264,Áudio: PCM Linear (mono) Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: [Full HD] (2) Exposição manual * A sensibilidade ISO, abertura, e velocidade do obturador (faixa de tempo de acúmulo de sinal de 1/30 seg. até 1/4000 seg.) são configurados manualmente. Compensação de Exposição: . ã3 stops em incrementos de 1/3-stop</i>		
---	--	--

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores:

6.2. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Um melhor aproveitamento das atividades desenvolvidas, maior celeridade na realização dos trabalhos e relativa diminuição de gastos.

Diante do exposto submete-se o presente Termo de Referência à consideração superior do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal para análise e determinação quanto à abertura de procedimento licitatório para a futura e eventual contratação.

CAPANEMA - PA, em 03 de outubro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRÃO

Pará
Governo Municipal de Capanema

CONVITE Nº 1/2018-051001

Pag.: 1

Emitida em :

Proponente :

Endereço :

Bairro :

CEP :

CNPJ / MF :

Cidade :

UF : PA

Insc. Estadual :

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da empresa até o dia 16/10/2018, às 10:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, iniciará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 16/10/2018, às 10:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE COMPRA que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 03 de Outubro de 2018

KEULE DA SILVA NEVES
Presidente da comissão

Seq	Descrição	Quant. /Unidade	Marca	Preço unit.	Preço total
00001	CADEIRA GIRATORIA (PRETA) <i>Especificação : Especificação: modelo Diretor, e deverá conter braços, rodízios, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor Preto, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas aprox.: Assento: L 460 mm x P 400 mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da Cadeira: 895mm()</i>	2,00 UNIDADE			
Valor por extenso :					
00002	CADEIRA GIRATORIA (AZUL) <i>Especificação : Especificação: modelo Diretor, e deverá conter braços, rodízios, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor azul, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas aprox.: Assento: L 460 mm x P 400 mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da Cadeira: 895mm()</i>	5,00 UNIDADE			
Valor por extenso :					
00003	CADEIRA COLETIVA (TIPO LONGARINA) <i>Especificação : Especificação: Com 3 lugares, Espuma expandida no encosto, Espuma injetada no assento, Revestimento em polipropileno na cor preta, Estrutura preta. Empalhável, Encosto e assento com curvaturas</i>	5,00 UNIDADE			



Pará
Governou Municipal de Capanema

CONVITE Nº 1/2018-051001

Pag.: 2

Emitida em :

Seq	Descrição	Quant. /Unidade	Marca	Preço unit.	Preço total
<i>anatômicas, Dimensões aproximadas: 450X570X900mm.()</i>					
Valor por extenso : _____					
00004	MESA DE TRABALHO EM L (TIPO DIRETOR) <i>Especificação : Especificação: Mesa de trabalho em L produzida em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamento em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com correções metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cmx P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.()</i>	2,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00005	MESA DE TRABALHO (SECRETARIA) <i>Especificação : Especificação: Mesa de trabalho tipo secretária, produzida em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamento em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com correções metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cmx P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.()</i>	5,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00006	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE <i>Especificação : Especificação: Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada: 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)()</i>	6,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00007	GAVETEIRO <i>Especificação : Especificação: Gaveteiro com 3 Gavetas e Rodízio, produzido em MDF e dimensão minina de 66 x 45 x 45 e correções metálicas em suas gavetas.()</i>	6,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00008	REFRIGERADOR / GELADEIRA <i>Especificação : Especificação: linha branca, com capacidade total de no mínimo 400 litros, sistema FrostFree - degelo automático, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extrafrio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia de um ano.()</i>	1,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00009	FOGÃO DE PISO C/ 4 BOÇAS C/ FORNO <i>Especificação : Especificação: 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor Branca; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto</i>	1,00 UNIDADE			



Pará
Governo Municipal de Capanema

CONVITE Nº 1/2018-051001

Pag.: 3

Emitida em :

Seq	Descrição	Quant. /Unidade	Marca	Preço unit.	Preço total
	<i>limpante; Voltagem: 110/127V.()</i>				
Valor por extenso : _____					
00010	NOTEBOOK <i>Especificação : Especificação: Processador CORE I3 c/ capacidade de 3,3GHz e 3mb de Cache LGA 1155, memória 4gb ddr3 1333mhz(2x4gb), HD 500GB 5400 rpm 8mb, DVD , Tela 15.6 diagonal resolução 1360x768 LED display HD 16.9, web cam 1.3 megapixel HD, wireless 802.11bg/n., FingerPrinter (leitor biométrico), Bluetooth, Windows 8, 64bit, Cor: tampa e mesa preto escovado, teclado abnt2 c/ numérico, Saídas: 4 USB, 1 HDMI, 1 VGA monitor, 1 rede, 1 leitor de cartão de memórias, 1 fone, 1 microfone acompanha: bateria: 2 células 2 horas de duração, Cabo de força, manual, garantia minima 12 meses.()</i>	8,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00011	MICROCOMPUTADOR <i>Especificação : Processador CORE I3 c/ capacidade de 3,3GHz e 3mb de Cache LGA 1155. Box, cache 3mb, Placa mãe compatível, Memória 4gb pc10600 1333 ddr3, HD (7200rpm) 500gb - sata 2 (32mb), Gravadora DVD Oem Double preta sata Velocidade 22x, Gabinete preto 4 baias áudio e 2 usb frontal, VGA PCI Express 1gb saída 1RGB 1 HDMI 1 DVI, Teclado abnt 2 (USB) Mouse óptico 500dpi Caixas acústicas 21w Monitor 19 LCD wide fonte automática resolução 1360x768, Sistema Operacional Windows 7 Professional 64bits mídia original, Manuais de instalação e CDs de instalação do equipamento - todos os cabos necessários. Garantia minima de 12 meses.()</i>	5,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00012	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA <i>Especificação : Especificação:Resolução de 600 x 600 dpi (mínima); Velocidade mínima de 33ppm (páginas por minuto); Memória de 16MB no mínimo; Interface: USB 2.0 e rede; Impressão frente e verso automático; Alimentação de entrada através de bandeja interna (gaveta) frontal, com capacidade mínima de 250 folhas; Ciclo de impressão mínima de 25.000 páginas por mês; Formatos: A4 e Carta; Deverá vir acompanhada de cabo USB para conexão à CPU; A impressora deverá vir acompanhada de suprimento original do fabricante da impressora para impressão de, no mínimo,10.000 páginas a 5% de cobertura ou norma ISO/IEC 19752; Driver compatível com Windows XP; Garantia de, no mínimo, 36 meses, contado a partir do recebimento definitivo; Certificado que comprove()</i>	2,00 UNIDADE			
Valor por extenso : _____					
00013	COMPUTADOR (SERVIDOR)	1,00 UNIDADE			



Pará
Governio Municipal de Capanema

CONVITE Nº 1/2018-051001

Pag.: 4

Emitida em :

Seq	Descrição	Quant. /Unidade	Marca	Preço unit.	Preço total
	<i>Especificação : Configurações para referencia: Processador Intel® Xeon® Quad Core E31220 v6, 8GB de memória e HD 1TB Hot Plug. Deve Incluir 01 ano de garantia. Arquitetura: DIMMs DDR4 de até 2.400MT/s; Tipo de memória: UDIMMs; Soquetes do módulo de memória: 4; Máximo de RAM: até 64 GB, 08 compartimentos de 3,5" (que deve oferecer suporte também a HDDs de 2,5" em portadora de unidade híbrida de 3,5"). Uma PSU cabeada de 350 W ou até duas PSUs redundantes de 495 W. USB traseiras: 2 USB 3.0 + 4 USB 2.0; USB frontais: 1 USB 2.0 + 1 USB 3.0. Placa de vídeo com 16MB de memória; Teclado abnt 2 (USB); Mouse óptico (USB); Monitor 19 LCD wide fonte automática resolução 1360x768, todos os cabos necessários.()</i>				
	Valor por extenso : _____	5,00 UNIDADE			
00014	<i>NOBREAK Especificação : Especificação mínima: 600 VA, 350W, Contra curto-circuito, Contra sobrecarga, Contra surtos de tensão, Contra picos de tensão, Contra sobretensão, Contra subtensão, 03 estágios, Filtro de linha integrado, temporizador, Tomada 04 (2P+TPadrão NBR) .()</i>				
	Valor por extenso : _____	5,00 UNIDADE			
00015	<i>AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S Especificação : Especificação: Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU's; Controle remoto, Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: bifásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Frio.()</i>				
	Valor por extenso : _____	5,00 UNIDADE			
00016	<i>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S Especificação : Especificação: Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU's; Controle remoto, Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: bifásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Frio.()</i>				
	Valor por extenso : _____	3,00 UNIDADE			
00017	<i>MICROFONE COM FIO Especificação : Especificações: Profissional, Cabo de 5 metros, Chave ON/OFF, Cor: Preto, Impedância de 600 Ohms, Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz, Sensibilidade: Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa) Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide. - Corpo metálico com pintura eletrostática - Globo em aço com pintura eletrostática - Cápsula dinâmica com imã de neodímio - Filtro pop montado internamente no globo - Chave ON/OFF no corpo - Conector XLR 3 pinos Garantia 12 meses de garantia()</i>				



Pará
Governo Municipal de Capanema

CONVITE Nº 1/2018-051001

Pag.: 5

Emitida em :

Seq	Descrição	Quant. /Unidade	Marca	Preço unit.	Preço total
Valor por extenso :					
00018	MICROFONE SEM FIO <i>Especificação : Especificações:Receptor:Alimentação: DC 15V/CC,Consumo: 3W,Relação Sinal / Interferência: Mais que 90dB, Imagem e rejeição de espúrio: Mais que 80dB Sensibilidade de Recepção: 10dBuV, De-ênfase: 50us / Microfone: Poder de Transmissor: 8.5mW, Tipo de modulação: FM.F3F, Divergência máxima: +25Khz, Emissão de Espúrio: Mais que 40dB (com portador),Uso Contínuo: 6 horas / Sistema:Frequência de trabalho: VHF 160 ~ 200 Mhz, Estabilidade de frequência: + 30ppm. - Rango dinâmica: mais que 90dB - Distorção harmônica: Menos que 0.5%- Resposta de frequência: 40Hz ~ 15Khz +3dB - Nivel de Saída: +400mV()</i>	2,00 UNIDADE			
Valor por extenso :					
00019	MESA DE AUDIO <i>Especificação : Especificações mínimas:16 canais de entrada balanceada: 14 canais de entrada balanceada mono (1 a 14) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada stereo (15 / 16). Dos 14 canais de entrada balanceada mono, função Phantom Power Group, 2 canais de saída.()</i>	1,00 UNIDADE			
Valor por extenso :					
00020	CÂMERA PROFISSIONAL <i>Especificação : Impressão Direta: Impressoras Compatíveis: Impressoras compatíveis com PictBridge Imagens para Impressão: Imagens JPEG em conformidade com o Design rule for Camera File System. Imagens RAW podem ser imprimidas; Vídeos não podem ser impressos. Obturador: Tipo: Obturador vertical mecânico do tipo plano com velocidade controlada eletronicamente. Primeira cortina eletrônica. Somente duas cortinas são controladas mecanicamente. Velocidade do Obturador: 1/4000 até 30 seg.,Bulb (Faixa de velocidade do obturador total. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo).X sync. a 1/200 seg. Configurável a 1/3 ou 1/2 stops de incrementos. Disparador: Disparador suave eletromagnético. Temporizador: 10 seg ou 2 seg depois. Tempo de Liberação do Obturador: (1) Durante SW1 ON,intervalo entre SW2 ON e o inicio da exposição: Aprox. 0,12 seg. (2) Intervalo entre SW-1/SW-2 ON simultaneamente e o inicio da exposição: Aprox. 0,24 seg.* Tempo de liberação com o de abertura parado por 3.0 stops ou menos (Exclui o tempo de operação do AF). Sistema de Acionamento: Modos de Acionamento: (1) Disparo Único (2)Disparo Contínuo (3)Temporizador de 10 seg (4)Temporizador de 2 seg (5) Disparo contínuo depois de 10 seg via temporizador (2 a 10 disparos). Velocidade do Disparo Contínuo: JPEG e RAW: Máx. de aprox. 3.0 fps Condições de Operação: Temperatura de Operação: 32104° F/0-40°C Umidade de Operação: 85% ou menos Flash Embutido: Tipo: Flash retrátil,de acionamento automático (pop-up) Sistema de Medição de Flash: Flash automático E TTL II Número Guia: Aprox. 9,2 / 30,2 metros (em ISO 100)</i>	1,00 UNIDADE			



Pará
Governo Municipal de Capanema

CONVITE Nº 1/2018-051001

Pag.: 6

Emitida em :

Seq	Descrição	Quant. /Unidade	Marca	Preço unit.	Preço total
	<i>Tempo de Reciclagem: Aprox. 2 seg Cobertura do Flash: Ângulo de visão de aprox. 17 mm Bloqueio FE: Fornecido Compensação da Exposição do Flash: ±2 stops em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos Gravação de Vídeo: Formato de Arquivo: MOV (Vídeo: H.264, Audio: PCM Linear (mono) Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: [Full HD] (2) Exposição manual * A sensibilidade ISO, abertura, e velocidade do obturador (faixa de tempo de acúmulo de sinal de 1/30 seg. até 1/4000 seg.) são configurados manualmente. Compensação de Exposição: . ±3 stops em incrementos de 1/3stop()</i>				

Valor por extenso : _____

Proponente :

Endereço :

Bairro :

CNPJ/CPF :

Cidade :

Ins. Est. :

UF :PA

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ Dias

Prazo de entrega : _____ Dias

Valor das mercadorias : R\$ _____

Impostos : R\$ _____

Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ _____

Valor por extenso : _____

Data : ____/____/____

Carimbo e assinatura



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III - MODELO DE FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

CARTA CONVITE Nº. 1/2018-051001 - CPL/CMC

À
Câmara Municipal de Capanema - PA.
Comissão de Licitação.

CONVITE Nº 1/2018-051001

OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas, mobiliários em geral e outros), para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DO ITEM: R\$(Por Extenso)
Valida da Proposta: xxxxxxxxxxxx
Condições de Pagamento: xxxxxxxxxxxx

Local, ___/___/___.

Assinatura do responsável
CPF:



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - A

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

Eu,, brasileiro(a), estado civil. portador(a) do CPF nº
estabelecido(a) na, DECLARO sob as penas da lei.
que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo
licitatório do CONVITE Nº 1/2018-051001.

(nome da cidade), ___/___/___.

Nome do Declarante
CPF:



ANEXO IV - B

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARO ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no convocatório, referentes ao CONVITE Nº 1/2018-051001, que tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas, mobiliários em geral e outros), para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema/PA

DECLARO, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

(nome da cidade), ___/___/___

Nome do Declarante

CPF:



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - C

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO

Eu,, brasileiro(a), estado civil. portador(a) do CPF nº
estabelecido(a) na, DECLARO, sob as penas da Lei.
de que disponho de estrutura de suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas
no Edital.

(nome da cidade), ___/___/___

Nome do Declarante

CPF:



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CAPANEMA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, CNPJ-MF, Nº 04.854.774/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas, mobiliários em geral e outros), para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2018-051001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2018-051001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2018-051001.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual:

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em ___ de _____ de 20___, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais:

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente:

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade:

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis:

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010312022.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CAPANEMA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CAPANEMA - PA. ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE
SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

CARTA CONVITE Nº 1/2018-051001

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado, que visa à aquisição de PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS DE EXPEDIENTE), através da Câmara Municipal de Capanema, sob as penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal

Papel timbrado do licitante